



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Governo**  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Ilma. Prefeita Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ)

Sra. Rosinha Garotinho.

Cumprimentando-a, venho pelo presente informar que recebi hoje, às 18h50, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), o ofício que segue em anexo, na qualidade de Vereador e Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ).

Campos dos Goytacazes, 30 de Setembro de 2011

Vereador Altamir Bárbara  
1º Secretário - Mesa Diretora

Id: 1203701



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECISÃO**

Trata-se de Ação Cautelar com pedido liminar ajuizada por ROSANGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHÉUS DE OLIVEIRA e FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA em face de ARNALDO FRANÇA VIANNA e COLIGAÇÃO CORAÇÃO DE CAMPOS, visando atribuir efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral interposto em face de decisão proferida em sede de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, que julgou procedente o pedido, para declarar a inelegibilidade dos requerentes e cassar os diplomas expedidos.

Presentes, *in casu*, os requisitos autorizativos para a concessão da liminar.

A plausibilidade do direito evocado pelos requerentes mostra-se manifesta quando ainda não se tem por consolidado entendimento jurisprudencial acerca da aplicação, às ações eleitorais em curso, da redação da Lei Complementar 64/90, com as alterações introduzidas pela LC 135/2010.

No mais, verificável de plano a insegurança jurídica passível de ser instalada com as constantes alterações na Chefia do Poder Executivo local, decorrentes do cumprimento imediato da decisão guerreada e de sua possível revisão por este Colegiado, em sede de recurso.

Nestes termos, defiro a liminar, para conceder efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto, pelo prazo de 30 dias.

Citem-se os requeridos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2011.

**SERGIO SCHWARTZER**

Juiz Relator

*Cliente*  
*Rio, 30/09/2011*  
*José B. P. + [assinatura]*  
*08/09/2011 129.019*

**SUMÁRIO**

Atos do Poder Legislativo .....	.....
Atos do Poder Executivo .....	.....
Atos da Prefeita .....	.....
Despachos da Prefeita .....	.....
Atos do Vice-Prefeito .....	.....
Despachos do Vice-Prefeito .....	.....
Secretaria Municipal de Governo .....	.....
Secretaria Particular .....	.....
Secretaria de Comunicação Social .....	.....
Procuradoria Geral do Município .....	.....

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**  
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

<b>Planejamento e Gestão</b> .....	.....
Administração e Recursos Humanos .....	.....
Controle e Orçamento .....	.....
Finanças .....	.....
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	.....
Agricultura e Pesca .....	.....
Trabalho e Renda .....	.....
Defesa do Consumidor .....	.....
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	.....
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	.....
Cultura .....	.....
Saúde .....	.....
Família e Assistência Social .....	.....
Educação .....	.....
Justiça e Assistência Judiciária .....	.....
<b>Infraestrutura</b> .....	.....
Obras e Urbanismo .....	.....
Meio Ambiente .....	.....
Serviços Públicos .....	.....
<b>Ordem Pública</b> .....	.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

CÂMARA MUNICIPAL .....



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Ofício nº 1175/CORIP/2011

Em 30 de setembro de 2011.

Ref.: Ação Cautelar nº 663-29.2011.6.19.0000

Requerentes: Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira  
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Requeridos: Arnaldo França Vianna

Coligação Coração de Campos (PDT, PT, PSL, PPS, PSDC, PTC, PV, PRP, PSB, PT do B)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Senhor(a) Presidente,

De ordem, comunico a V. Ex<sup>a</sup>, para as providências cabíveis, que em 30 de setembro do corrente do corrente, nos autos do processo em epígrafe, foi proferida pelo Exm.<sup>o</sup> Sr. Relator, decisão liminar no sentido de conceder efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto em face de decisão proferida na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 380/08 pelo Juízo da 100<sup>a</sup> Zona Eleitoral, que julgou procedente o pedido, para declarar a inelegibilidade dos requerentes e cassar os diplomas expedidos, pelo prazo de 30 dias.

Segue, em anexo, cópia da referida decisão (fls. 104).

Respeitosamente.

**Marcelo Luz Silveira**  
Secretário Judiciário Substituto



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438